



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 456/2021-ALE

RECEBIDO
20 / 12 / 2021
Hora: 11 : 10
Cai'o

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1105/2021, que "Altera a redação do inciso XVI do art. 1º, da Lei nº 4.984, de 29 de abril de 2021, e dá outras providências".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1105/2021

Altera a redação do inciso XVI do art. 1º, da Lei nº 4.984, de 29 de abril de 2021, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º altera a redação do inciso XVI do art. 1º, da Lei nº 4.984, de 29 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XVI - servidores públicos ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça do Poder Judiciário e Oficial do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2021.

Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
11 MAI 2021
Protocolo: 1188/21
Processo: 1188/21

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº
1105/21

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO

“altera a redação do inciso XVI DO art. 1º, da Lei 4984/21, e dá outras providências”.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - altera a redação do inciso XVI do art. 1º, da Lei 4.984 de 29 de abril de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

XVI – *servidores públicos ocupantes dos cargos de oficial de justiça do Poder Judiciário e oficial do Ministério Público.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de deliberações, 06 de Maio de 2021.


ALEX REDANO

DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

Recebido, Autue-se e
inclua em pauta.

11 MAI 2021

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA

Assembleia Legislativa

11 MAI 2021

Protocolo:

Processo:

PROJETO DE LEI

ORDINÁRIA

Nº

1105/21

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO

“altera a redação do inciso XVI DO art. 1º, da Lei 4984/21, e dá outras providências”.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - altera a redação do inciso XVI do art. 1º, da Lei 4.984 de 29 de abril de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

XVI – *servidores públicos ocupantes dos cargos de oficial de justiça do Poder Judiciário e oficial do Ministério Público.*


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de deliberações, 06 de Maio de 2021.


ALEX REDANO

DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Senhores deputados, o projeto de lei de alteração da redação da lei 4.984/2021, ora sob apreço tem por objeto atender uma revidincação do sindicato dos servidores do Ministério Público estadual, o qual compreende que a lei apenas alcançou os oficiais do poder judiciário deixando de contemplar os ocupantes dos cargos do MP, com as mesmas atribuições.</p> <p>Compreendo justo a reivindicacão da classe, e submeto o projeto a apreciacão dos nobres pares, contando desde já com apoio para aprovacão da matéria.</p> <p style="text-align: center;"> ALEX REDANO DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS</p>			